

## Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.716, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Fixa o valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2004/01-1483,

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

## Decreta:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Louveira fica fixada em R\$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos), a partir de 15 de março de 2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.610, de 11 de junho de 2003.

Em 10 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de

março de 2004.

DÉZIO ORGE FILHO - Chefe de Gabinete -